

LEI Nº 4.192 DE 30 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, destinado ao cumprimento do Convênio nº. 1173/2007, firmado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a Ampliação de Unidade Básica de Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Convênio nº. 1173/2007, firmado com o Ministério da Saúde, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00009. Edificações Públicas

10.04.10.301.00009.1.054. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-52.000,00

(Recurso: Convênio 1173/2007-UNIÃO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
.....**R\$-52.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso, para a

cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) Receita originária da transferência de recursos da UNIÃO, conforme Convênio nº. 1173/2007, por intermédio do Ministério da Saúde.....R\$-49.733,00

II) Receita originária da aplicação financeira da transf. de recursos da UNIÃO, conforme Convênio nº. 1173/2007, por intermédio do Min. da Saúde.....R\$- 2.267,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.